



PORTARIA Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV; e,

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2025 de 20 de outubro de 2025 do servidor **REGINALDO PIRES RIOS** que solicita a interrupção de licença para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares, do Servidor **JOSÉ REGINALDO PIRES RIOS**, inscrito no CPF nº 5**. ***.203-06, matrícula nº 306, ocupante do cargo efetivo de Professor PI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de outubro de 2025, atendendo a uma solicitação feita pelo interessado.

Art. 2º - Retornar e lotar o servidor na Escola Municipal Buriti “B”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e financeiros a partir de 20 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6e07a7-23102025171052**